



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

A Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) é responsável pela condução de projetos estratégicos e de alta complexidade no âmbito da Marinha do Brasil, com destaque para o desenvolvimento do Programa de Submarino com Propulsão Nuclear (PROSUB). Tais projetos exigem não apenas excelência técnica nas áreas científicas e tecnológicas, mas também elevada capacitação jurídica e administrativa para garantir a legalidade, eficiência e transparência nos processos de contratação pública que os sustentam.

Neste contexto, a participação no curso de Capacitação de Ordenadores de Despesas, voltado à área de licitações e contratos administrativos, apresenta-se como uma oportunidade estratégica para o aprimoramento contínuo do corpo técnico da DGDNTM.

Além da atualização normativa e jurisprudencial proporcionada pelas palestras, o evento favorecerá o networking qualificado com profissionais de destaque na administração pública, promovendo a troca de experiências e a construção de contatos institucionais que poderão auxiliar diretamente na solução de desafios práticos enfrentados nos processos licitatórios conduzidos pela DGDNTM.

Dada a complexidade e especificidade das contratações realizadas no âmbito da Diretoria, é imperativo dispor de um corpo técnico altamente capacitado, apto a elaborar peças processuais juridicamente bem fundamentadas, tecnicamente adequadas e que atendam às exigências dos diversos órgãos de controle e instâncias decisórias envolvidas.

A contratação da empresa Instituto Brasil Planeja mostra-se necessária em razão de sua reconhecida experiência e especialização na área de planejamento estratégico, capacitação de servidores públicos e desenvolvimento de soluções voltadas à melhoria da gestão administrativa. Trata-se de instituição que atua de forma consolidada no mercado, oferecendo metodologias modernas, práticas e alinhadas às normas vigentes de gestão pública, o que garante maior efetividade nos resultados esperados.

Além disso, o Instituto dispõe de corpo técnico qualificado e de materiais didáticos adequados, já utilizados por diversos órgãos públicos em âmbito nacional, assegurando a qualidade da execução dos serviços. Sua expertise contribui diretamente para o

aprimoramento da eficiência administrativa, cumprimento dos princípios da economicidade e da vantajosidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação do Instituto Brasil Planeja justifica-se pela necessidade de contar com instituição especializada e com comprovada capacidade técnica, garantindo a adequada prestação do objeto contratado e a maximização dos resultados institucionais.

II - Área Requisitante:

Divisão de Intendência (DGDNTM-032).

III - Requisitos da contratação:

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Além disso, a empresa deverá estar habituada ao ensino presencial e possuir experiência com o setor público.

IV – Levantamento de Mercado:

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na realização de treinamento e eventos nas áreas de licitações e contratos no setor público pelo Brasil.

Observou-se que a melhor maneira de se contratar os serviços pretendidos seria por meio de um processo de inexigibilidade de licitação devido à capacidade técnica singular da empresa, conforme demonstrada na justificativa acima e no currículo vitae dos palestrantes. Além do mencionado, ressaltamos que os objetivos do curso coadunam com o que esta instituição militar pretende alcançar com a contratação deste serviço:

- 1 – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas;
- 2 – A invalidação dos contratos administrativos e os seus efeitos na Administração; e
- 3 – Networking qualificado.

Desta forma, entende-se que a melhor solução é a contratação do Instituto Brasil Planeja. CNPJ: 56.122.580/0001-44 por meio de inexigibilidade de licitação.

V - Solução como um Todo:

Trata-se de contratação que visa a participação de militares lotados na DGDNTM, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação para contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

A empresa a ser contratada Instituto Brasil Plnaneja. CNPJ: 56.122.580/0001-44.

O serviço é a inscrição dos seguintes militares desta Diretoria-Geral no referido curso de capacitação à distância:

CMG(RM1) CARLOS AUGUSTO FONSECA DE ABREU;

CF RODRIGO DAMASCENO DE FIGUEIREDO.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

02 (duas) inscrições em curso de capacitação.

VII - Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

VIII - Parcelamento ou não da Solução:

Virtude tratar-se de curso de capacitação, o parcelamento não se aplica.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há processos correlatos ao processo em questão.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação encontra-se alinhada com o Programa de Aplicação dos Recursos para o ano de 2025 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que permite atingir a missão desta Diretoria-Geral.

XI - Resultados Pretendidos:

Buscando atingir a missão desta Diretoria-Geral, estas inscrições trazem a oportunidade de aquisição de conhecimento por meio de 19 (doze) horas-aula de conteúdo ministrado presencialmente por especialistas de destaque no cenário nacional na área de licitações e contratos.

XII - Providências a serem Adotadas:

Não há, já foram adotadas (como aquisição de hardwares e softwares)

XIII - Possíveis Impactos Ambientais:

Não há.

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

O objeto em questão tem um custo total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), referente a 2 (duas) inscrições no Curso de capacitação de ordenador de despesas, o que atende à expectativa desta Diretoria-Geral pelos grandes benefícios que esta contratação

proporcionará, estando o orçamento em conformidade ao art. 23 da Lei nº 14.133. Dessa forma, tendo em vista o valor em lide é viável a contratação deste serviço, conforme dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade:00001/720300;

PTRES:236973;

Elemento de Despesa:449039; e

PI:U499DV10168.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

São Paulo, SP, na data da assinatura.

JOSIAS INÁCIO DA SILVA JUNIOR

Segundo-Sargento (OR)

Membro da Equipe de Planejamento

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

Cabo (ES)

Membro da Equipe de Planejamento